

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA FEDERAL DA PARAÍBA

UNIDADE: SETOR DE CADASTRO, PROVIMENTO E VACÂNCIA/SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL/NUCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

Data de referência: 31/08/2016

**RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES**

**b) cargos em comissão e funções de confiança do quadro de pessoal do órgão.**

Denominação/Nível	Ocupados			Sem Vínculo Efetivo	Vagos	Total
	Com Vínculo Efetivo					
	Optante Remuneração Cargo Efetivo	Remuneração Integral Cargo/Função	Subtotal			
<b>Cargos em comissão</b>						
CJ-04	0	0	0	0	0	0
CJ-03	16	0	16	1	0	17
CJ-02	0	0	0	0	0	0
CJ-01	0	0	0	0	0	0
<b>Total cargos</b>	<b>16</b>	<b>0</b>	<b>16</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>17</b>
<b>Funções de Confiança</b>						
FC-06	5	0	5		0	5
FC-05	111	0	111		0	111
FC-04	126	0	126		0	126
FC-03	46	0	46		0	46
FC-02	17	0	17		1	18
FC-01	0	0	0		0	0
<b>Total funções</b>	<b>305</b>	<b>0</b>	<b>305</b>		<b>1</b>	<b>306</b>
<b>TOTAL</b>	<b>321</b>	<b>0</b>	<b>321</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>323</b>

Observação: Os tribunais de justiça e de justiça militar deverão adaptar este anexo às respectivas estruturas de cargos e funções.